

Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002 Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - https://www.gov.br/ancine

TFRMO ADITIVO

Processo nº 01416.009804/2021-98

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n° 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, , doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, EDUARDO FONSECA DE MORAES, conforme Portarias ANCINE nº 594-E, 16/03/2022 e nº 201-E, de 16/04/2020, matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade e de outro, ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.452.500/0002-07, sediado na QUADRA SIG QUADRA 1, SN - LOTE 385 SALA 18 EDIF PLATINUM, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.610-410, neste ato representada pelo Sr. CARLOS RODRIGO MARQUEZ CASTRO E SILVA, doravante designada CONTRATADA, conforme o Processo nº 01416.009804/2021-98, decorrente do Pregão nº 22/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, alterando-se a **Cláusula Segunda** – Vigência e **Sétima -** Garantia de Execução, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de instalação, configuração, migração de infraestrutura de bancos de dados e passagem de conhecimento ("hands-on") relacionadas aos sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD's) Oracle Database, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Objeto da contratação:

	GRUPO	Item	Descrição	Quantidade	CATSER
Γ					

I	Serviço de instalação, configuração, alta disponibilidade e migração de base de dados do SGBD MYSQL Enterprise para MYSQL Community, com serviços de automação para criação e manutenção de infraestrutura, utilizando IaC (Infraestrutura como código) com testes automatizados e passagem de conhecimento ("hands-on").	01	27332	
---	---	----	-------	--

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, s einciou em 04/03/2022, com término em 04/03/2023, foi prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, compreendendo o período de 05/03/2023 até 04/03/2024, sendo prorrogado por este Segundo Termo Aditivo, por mais um período de doze meses, a partir de 05/03/2024 até 04/03/2025, na forma do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 05/2022 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 3.472,25 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 05/2022, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CARLOS RODRIGO MARQUEZ CASTRO E SILVA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rodrigo Marquez Castro e Silva**, **Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7°, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso**, **Testemunha**, em 20/12/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7°, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer**, **Testemunha**, em 20/12/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes**, **Secretário de Gestão Interna**, em 20/12/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7°, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 3077034 e o código CRC 68608664.

Referência: Processo nº 01416.009804/2021-98

SEI nº 3077034